

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES
CENTRO DO RS E MG – SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG

CNPJ n.º 95.594.941/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Modalidade Digital

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento das Regiões Centro do RS e MG – Sicredi Região Centro RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 49 (quarenta e nove), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 7 de dezembro de 2022, às 17 (dezesete) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18 (dezoito) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade **digital**, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Av. Helvio Basso, n.º 1666, Bairro Nossa Sra. Medianeira, nesta cidade, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão **integral**, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
- b) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- c) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
- d) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- e) Art. 11, § 1º - a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
- f) Art. 12 – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra

acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como remuneração dos parágrafos;

- g) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
 - h) Art. 24 – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária;
 - i) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos – alteração da composição do Conselho de Administração; alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e remuneração dos respectivos incisos e parágrafos;
 - j) Art. 28, § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
 - k) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como remuneração dos incisos;
 - l) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e remuneração dos parágrafos;
 - m) Art. 38, caput e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; adequação da regra de suplência; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e remuneração dos parágrafos;
 - n) Art. 39, § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
 - o) Art. 40 caput e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância;
 - p) Art. 42, caput - fixação da data do encerramento do exercício social;
 - q) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
 - r) Art. 54 – inclusão deste dispositivo sobre regra de transitoriedade dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 - s) Demais alterações de dispositivos que visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as remunerações realizadas.
2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).
- a) Reforçar o papel dos coordenadores dos Núcleos;
 - b) Compartilhar o modelo/formato do Processo Assemblear 2023;
 - c) Engajar os coordenadores para mobilizar os associados do seu respectivo núcleo no intuito de para aumentar a presença nas assembleias 2023;
 - d) Proposta de encontros com Coordenadores e Lideranças para 2023.

Santa Maria - RS, 25 de novembro de 2022.

Pedro Ubiracy Dias Ferreira
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição na sede da Cooperativa.
2. A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
3. ***Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os delegados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
4. A Assembleia será gravada eletronicamente.